



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 305/2012**, de 18 de junho de 2012.

**Cessa Cota Temporária de  
Benefício de Pensão por Morte, e  
dá outras providências**

**O PREFEITO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no **Art. 18, inciso IV**, combinado com o que dispõe o **Art. 59, § 1º, inciso II**, da Lei Municipal **081/2005**, de 29 de Outubro de 2005,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cessada por este Decreto, a partir de 01 de Junho de 2012, nos termos da fundamentação legal acima, a cota temporária de Pensão por Morte, concedida nos termos do Decreto 046/2000, de 10 de Abril de 2000, a jovem RUTINEIA RODRIGUES, considerando sua maioridade legal.

**Art. 2º** A referida cota temporária será revertida em favor da Beneficiária de Cota Vitalícia, Sra. BELMIRA RODRIGUES DA SILVA, correspondendo a última Pensionista remanescente, até sua perda de qualidade de Pensionista, ou se for o caso até sua extinção definitiva por falecimento nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos legais a 01 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 18 de junho de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**